



Prefeitura Municipal de Penápolis

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENÁPOLIS – SP.**

MENSAGEM N.º 067/2018
04/12/2018

Estamos submetendo à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Penápolis a receber e repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, localizada na Av. Odoço Marques, n.º 317 – Vila Edejama, nesta cidade.

Através da emenda parlamentar nº 8178125, a APAE foi contemplada a receber o valor acima citado para ser aplicada em custeio no incremento MAC – Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde.

Como o valor será depositado nos cofres públicos, solicitamos autorização para efetuar o repasse para a entidade, portanto rogamos pela aprovação do incluso Projeto de Lei.

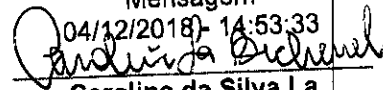
Atenciosamente,


CÉLIO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 131/2018

Mensagem

04/12/2018 - 14:53:33


Carolina da Silva La
Bichareli



Prefeitura Municipal de Penápolis

PROJETO DE LEI

“Autoriza a receber e repassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a APAE”.

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Penápolis autorizada a receber e repassar o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de emenda parlamentar para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, localizada na Avenida Odoço Marques, n.º 317 – Vila Edejama, nesta cidade, para o incremento da Média e Alta Complexidade - MAC.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal